



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEPLAG-MG N.º 463, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320143 – SES/SEPLAG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 010/2023, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assinado em 13/11/2023 e publicado 14/11/2023, que prevê o custeio, por parte da SES, destinado às despesas dos serviços disponibilizados pela SUBLOG/ SEPLAG, sendo os serviços continuados de outsourcing para operação do Almojarifado Virtual, sob demanda, celebrado com a empresa Autopel Automação Comercial e Informática LDTA, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o montante de 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos previstos neste TDCO, e

- o Ofício SEPLAG/SUBLOG/EXECUÇÃO DESPESA nº. 22/2023, datado de 20 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Subsecretaria de Logística e Patrimônio - Execução de Despesas, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 010/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320143/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) Ordenador de despesas titular: Superintendente Central de Logística;

b) Ordenador de despesas substituto: Subsecretário de Logística e Patrimônio;

II – responsabilidade técnica:

a) Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira; Masp: 3433711; CPF: ***. 447.606 - **;

b) Leonardo Lacerda Biencourt Maciel; Masp: 752824-3; CPF: ***. 791.786 - **.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à SES e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais